LEI Nº 2.863, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 326.113,56 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e treze reais e cinqüenta e seis centavos) para o Fundo Municipal de Saúde, visando atender despesas de custeio, com recursos oriundos do Ministério da Saúde no Programa Assistência Farmacêutica Básica obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
540 -339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 326.113,56
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 326.113,56

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2009, proveniente de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Assistência Farmacêutica, na importância de R$ 326.113,56 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e treze reais e cinqüenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (22/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal